

Decisão da Mesa de 11 de julho de 2018

Considerando que a Constituição Federal, art. 56, inciso I, combinado com § 3º do mesmo dispositivo, faculta ao deputado federal no exercício do cargo de Ministro de Estado ou de Secretário de Estado optar pela remuneração do mandato;

Considerando que a Decisão da Mesa de 30 de maio de 2000 concede ao deputado federal licenciado, investido em um dos cargos mencionados no artigo 56, inciso I, da Constituição Federal, a faculdade de perceber, juntamente com o subsídio mensal, o valor correspondente ao auxílio-moradia, quando a função impuser a necessidade de manter residência em Brasília;

Considerando que o Deputado Dilceu Sperafico foi nomeado, em 17 de abril de 2018, Secretário da Casa Civil do Estado do Paraná, respondendo, cumulativamente, pelo Escritório de Representação do Estado do Paraná em Brasília, conforme se depreende de decreto estadual anexado aos autos administrativos;

Considerando ser admissível a equiparação, para fins de concessão de imóvel funcional, entre a situação do parlamentar que se licencia para o exercício do cargo de Ministro de Estado e a ostentada pelo deputado Dilceu Sperafico que, no exercício do cargo de Secretário de Estado, cumula, por força de decreto, atribuições institucionais na Capital Federal;

Considerando, ainda, que o parlamentar não ocupa apartamento funcional ou recebe auxílio-moradia do Governo do Estado do Paraná, tampouco perceberá, para fins de hospedagem em Brasília, diárias, conforme documentação constante de processo administrativo;

Considerando, por fim, que a permanência do parlamentar em imóvel funcional da Câmara dos Deputados não implicará aumento de despesas para a Casa;

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, por seus membros abaixo assinados, decidiu que o Deputado Dilceu Sperafico, no exercício do cargo acima disposto, poderá, em caráter excepcional e temporário, permanecer ocupando apartamento funcional da Câmara dos Deputados, mediante autorização expressa do Quarto-Secretário.

Câmara dos Deputados, 11 de julho de 2018.

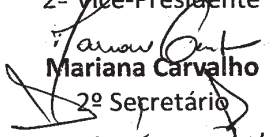

Rodrigo Maia
Presidente


Fábio Ramalho
1º Vice-Presidente


Giacombo
1º Secretário


3º Secretário

André Fufuca
2º Vice-Presidente


Mariana Carvalho
2º Secretário


André de Paula
4º Secretário





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DECISÃO DA MESA, de 11 de julho de 2018, que “DECIDE que o Deputado Dilceu Sperafico, no exercício do cargo de Secretário da Casa Civil do Estado do Paraná, e respondendo, cumulativamente, pelo Escritório de Representação do Estado do Paraná em Brasília, poderá em caráter excepcional e temporário, permanecer ocupando apartamento funcional da Câmara dos Deputados, mediante autorização expressa do Quarto-Secretário.”

Em 12/julho/2018.

Publique-se.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 79050 - 1

24.579 (AGO/16)

